

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS  
REGULAMENTA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

**Decreto nº 4.601/2025**

Regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc no  
Município de São Jorge D'Oeste – PR.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme as Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, os Decretos nº 11.740/2023, nº 11.453/2023, nº 12.257/2024 e nº 12.409/2025, além das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1274/2024.

Art. 2º O regulamento define diretrizes para a aplicação dos recursos repassados pela União, promovendo o setor cultural, a economia criativa e a preservação do patrimônio cultural.

Art. 3º A aplicação dos recursos ocorrerá por meio de:

- I – Editais de fomento à cultura;
- II – Chamadas públicas para projetos culturais;
- III – Outros instrumentos legais de apoio.

Art. 4º A gestão dos recursos deve garantir transparência, publicidade dos processos e prestação de contas.

Art. 5º Os beneficiários deverão atender aos seguintes critérios:

- I – Comprovação de atuação no setor cultural;
- II – Regularidade fiscal e jurídica;
- III – Plano de execução e cronograma compatíveis com os objetivos da PNAB.

Art. 6º A prestação de contas será feita por meio de relatórios técnicos, comprovando o uso dos recursos conforme o plano aprovado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.166/2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do  
ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:**499FA1FB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/04/2025. Edição 3260  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>